



TERMO ADITIVO Nº 16/21 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 32/04 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, A EMPRESA TILIA EMPREENDIMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **TILIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Mem de Sá, nº19, sala 910, Icaraí- Niterói/ RJ, regularmente representada pela sra. **CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora a carteira de identidade nº 47.384, expedida pela OAB, inscrita no CPF/MF sob nº 051.896.577-52 e pelo sr. **CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD**, administrador, portador da carteira de identidade nº 11036808-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.445.707-00, doravante denominada **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.054/20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 02 de março de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 30 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 54.335,04 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 4.527,92 (quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e noventa e dois centavos), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da **CLIN**, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0067/21

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20

Revisado

[Assinatura]
 JURÍDICO
 CLIN



PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA – SEXTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 02 de março de 2021.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Locatário

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Locatário

CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD
Locadora

CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD

Locador

Atribuna

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Termo Aditivo 16/21 Contrato nº 32/04, que entre si celebram a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária, e do outro lado, a Srs. Carolina Ramos da Cruz Nunes, como locadora; do objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 02 de março de 2020, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 54.335,04 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos); O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93; e nº 8.245/91; Processo Administrativo de nº 520/001054/20.